



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTES NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rezebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	“	45\$
A 2.ª série . . .	80\$	“	45\$
A 3.ª série . . .	80\$	“	45\$

Avviso: Número de duas páginas \$80;
de mais de duas páginas \$90 por cada duas páginas

O preço dos anéis (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-118, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 13:071 — Rectifica uma parte dos limites do concelho da Moita pelo lado do nascente.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 13:072 — Cede gratuitamente à comissão delegada dos habitantes de Santarém incumbida de erigir na mesma cidade uma estátua ao general Marquês de Sá da Bandeira o bronze e os trabalhos de fundição necessários para esse monumento.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Bey de Tunis ratificado o Acôrdo internacional para a criação em Paris de uma Repartição Internacional de Epizootias.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 13:073 — Transfere do orçamento do Ministério da Instrução Pública para o do Comércio e Comunicações várias verbas para pagamento dos vencimentos e melhoria da professora da extinta Escola Primária Superior de Faro, que foi mandada servir na Escola Preparatória de Rodrigues Sampaio, em Lisboa.

Decreto n.º 13:074 — Transfere dentro do orçamento do Ministério, uma quantia a fim de poder ser liquidado à Companhia das Águas de Lisboa o débito existente pelo excesso do consumo público de água.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 13:075 — Mantém as nomeações feitas de dois facultativos municipais para delegado de saúde do distrito da Guarda e subdelegado de saúde do concelho da Guarda, e determina o pagamento dos referidos vencimentos.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo* n.º 20, de 25 de Janeiro de 1927, inserindo o seguinte:

Presidência do Ministério:

Decreto n.º 13:070 — Exonera o cidadão José Ribeiro Castanho de Ministro do Interior e nomeia para o referido cargo o cidadão Adriano da Costa Macedo.

para que seja rectificada uma parte dos limites do mesmo concelho, pelo lado do nascente;

Considerando que é de justiça atender a esta representação, pelos fundamentos nela indicados;

Considerando que, ouvido o governador civil, nada opôs a este pedido;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, sob proposta dos Ministros de todas as repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º O limite do concelho da Moita, a nascente, a partir dos Quatro Marcos, será o seguinte: a estrada pública que segue dos Quatro Marcos, actual limite do concelho da Moita com o de Palmela e Aldeia Galega, até a estrada dos Espanhóis, seguindo daí para poente esta estrada até encontrar a propriedade rústica dos herdeiros da viúva de Joaquim Coelho, que fica pertencendo ao concelho da Moita, continua daí até encontrar a estrada distrital da Moita a Palmela pelas propriedades rústicas de Manuel de Almeida, herdeiros de António Gomes de Carvalho, José Luís de Oliveira, Manuel Ovelheiro, João da Ratinha, João Moscardo, Manuel Alexandre e José Manuel de Almeida, propriedades estas que ficam pertencendo ao concelho de Palmela, segue depois uma linha recta no sentido sudeste-noroeste até a propriedade de António Miranda Nascimento, nos Brejos, e daí para o sul acompanha a estrada que limita a poente o Pinhal das Fôrmas até encontrar a estrada denominada do Gado.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 24 de Janeiro de 1927.—ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA—José Ribeiro Castanho—Manuel Rodrigues Júnior—João José Sinel de Cordes—Abílio Augusto Valdes de Passos e Sousa—Jaime Afreixo—António Maria de Bettencourt Rodrigues—Júlio César de Carvalho Teixeira—João Belo—José Alfredo Mendes de Magalhães—Felisberto Alves Pedrosa.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 13:071

Atendendo ao que me representou a Comissão Administrativa da Câmara Municipal do concelho da Moita,

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete

Decreto n.º 13:072

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de